

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-067/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-011/2015 CONFORME PROCESSO-192/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 03/06/2015 09:58:59

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 011/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 011/2015

Autor: Vereador Celso Fioreze

Parecer: Favorável

Ementa: Dá-se nomenclatura de rua Miguel Paz de Oliveira

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Celso Fioreze sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto nomenclatura de rua.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê instituir nomenclatura a passagem do pedestre 02, no Loteamento Michaelsen, em Gramado/RS, que será denominada como Rua Miguel Paz de Oliveira. Informa que o homenageado pela nomenclatura de rua foi o primeiro morador da localidade (rua).

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 27 de Maio de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator